

## **1. SOBRE A PROMOÇÃO**

1.1. A Promoção “Combo Hexa Western Union” (doravante denominada “Promoção”) é realizada pela Western Union Corretora de Câmbio S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 13.728.156/0001-35, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Hungria, 1400 - Jardim Europa, São Paulo - SP, 01455-000, 6º andar (doravante denominada “Western Union” ou “Promotora”).

1.2. A Promoção é destinada a clientes que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento, sendo sua participação voluntária e condicionada à aceitação integral dos termos aqui descritos.

## **2. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

2.1. A Promoção será válida no período de 18 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente em caso de término do estoque de brindes, o que ocorrer primeiro.

2.2. Serão disponibilizados ao todo 1035 (um mil e trinta e cinco) cupons, constituindo este o limite máximo de distribuição durante todo o período promocional.

2.3. Uma vez atingido o limite de brindes disponíveis, a Promoção será automaticamente encerrada, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período remanescente.

## **3. ELEGIBILIDADE**

3.1. Poderão participar da Promoção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, que atendam integralmente às condições previstas neste Regulamento.

3.2. Não poderão participar funcionários da Western Union, suas subsidiárias, afiliadas ou parceiros diretamente envolvidos na execução da Promoção.

3.3. A Western Union reserva-se o direito de verificar a elegibilidade dos participantes a qualquer momento, podendo solicitar documentação adicional para comprovação das informações fornecidas.

## **4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO**

4.1. Durante o período de vigência da Promoção, o cliente deverá realizar uma transação de compra de moeda estrangeira (câmbio manual) em valor igual ou superior a EUR 500 (quinhentos euros) ou USD 500 (quinhentos dólares americanos),

bem como adquirir, obrigatoriamente e na mesma oportunidade, um seguro-viagem oferecido nas lojas participantes.

4.2. Para fins desta Promoção, não será permitido o acúmulo de valores provenientes de múltiplas transações para atingir o valor mínimo exigido, devendo a transação elegível ocorrer de forma individual.

4.3. Serão consideradas válidas apenas transações concluídas nas lojas físicas participantes da Western Union no território nacional, conforme a lista disponível no Anexo I a este Regulamento.

4.4. Para fins de elegibilidade à Promoção, serão considerados válidos exclusivamente seguros-viagem com período mínimo de cobertura de 7 (sete) dias.

## **5. PREMIAÇÃO**

5.1. O cliente que cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Regulamento terá direito a receber 1 (hum) cupom (voucher) em dólares americanos para a compra de plano de internet de celular para uso internacional, sendo que os tipos de combinações disponíveis entre os produtos (doravante denominados “Combos”) e seus respectivos benefícios serão detalhados em seção posterior deste Regulamento, destinada às informações técnicas e condições específicas da Promoção.

5.2. O benefício será limitado a 1 (hum) brinde por CPF durante todo o período da Promoção, ainda que o cliente realize mais de uma operação elegível.

5.3. O brinde é pessoal e intransferível, não podendo, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro, trocado, cedido ou transferido a terceiros.

5.4. O benefício de conectividade é disponibilizado pela empresa Breeze, sendo regido por seus próprios termos e condições, disponíveis no endereço <https://westernunion.breezesim.com/pt>.

5.5. O seguro-viagem é oferecido pela empresa Universal Assistance – A company by Zurich, estando sujeito aos seus respectivos termos, condições, coberturas e limitações.

5.6. O cupom será entregue ao cliente em formato físico pelo atendente da loja, podendo ser impresso no momento da contratação. Após o recebimento, o cliente deverá acessar o site da Breeze e inserir o código do cupom para ativar o seu plano de internet para uso internacional.

5.7. Exclusivamente para clientes que realizarem as operações elegíveis em lojas localizadas nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, no Estado de Minas Gerais, será concedido, adicionalmente ao benefício descrito neste Regulamento, 1

(uma) doleira (porta dólar) a título de brinde, sujeita à disponibilidade de estoque, conforme ilustrado no Anexo 2 deste Regulamento.

5.8. O estoque inicial deste brinde é limitado a 200 (duzentas) unidades, podendo esgotar-se antes do término da Promoção, sem prejuízo da continuidade dos demais benefícios previstos neste Regulamento.

## 6. INFORMAÇÕES TÉCNICAS (COMBOS E PRODUTOS)

6.1. Para fins desta Promoção, o seguro-viagem é estruturado em 3 (três) categorias distintas de cobertura, definidas de acordo com o nível de proteção contratado pelo cliente, especialmente no que se refere ao valor máximo de cobertura médica internacional, serão considerados válidos exclusivamente seguros-viagem com período mínimo de cobertura de 7 (sete) dias.

6.2. As referidas categorias correspondem, de forma geral, a planos de menor, médio e maior nível de cobertura, podendo seus valores e condições variar conforme critérios comerciais, incluindo, mas não se limitando ao destino da viagem, período contratado e perfil do segurado.

6.3. A contratação do seguro-viagem em cada uma dessas categorias, desde que corresponda ao período mínimo de cobertura de 7 (sete) dias, dará direito ao recebimento de um cupom em valor correspondente para a aquisição de plano de internet para celular de uso internacional, conforme definido pela Promotora, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

<b>Categoria do Seguro</b>	<b>Faixa de Cobertura Médica Internacional</b>	<b>Período Mínimo do Seguro</b>	<b>Benefício (Cupom)</b>	<b>Equivalência Aproximada de Internet</b>
<b>Bronze</b>	Até USD 99.000	7 dias	USD 10	~1 dia de internet internacional
<b>Prata</b>	De USD 100.000 até USD 249.000	7 dias	USD 15	~3 dias de internet internacional
<b>Ouro</b>	A partir de USD 250.000	7 dias	USD 20	~5 dias de internet internacional

6.5. O cliente poderá utilizar o valor do cupom para aquisição de planos de internet para celular de uso internacional em outros países ou regiões disponíveis na plataforma da Breeze, ficando responsável pelo pagamento de eventual diferença de valor, caso aplicável.

6.6. A escolha do país ou região deverá ser realizada pelo cliente diretamente na plataforma da Breeze, no momento da ativação do serviço, sendo de sua responsabilidade a seleção correta.

6.7. As condições técnicas completas dos produtos, incluindo regras de utilização, limitações, validade, ativação e demais características, serão regidas pelos termos e condições das empresas fornecedoras.

## **7. ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES**

7.1. A Promoção é válida exclusivamente nas lojas físicas próprias da Western Union no Brasil.

7.2. A lista completa de estabelecimentos participantes encontra-se disponível no Anexo 1 deste Regulamento, podendo ser atualizada a qualquer tempo a critério da Promotora.

## **8. CONDUTAS PROIBIDAS E DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1. Será automaticamente desclassificado da Promoção o participante que fornecer dados incorretos, incompletos ou inverídicos, bem como aquele que praticar qualquer tipo de fraude ou tentativa de fraude.

8.2. Também será desclassificado o participante que agir de má-fé ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Regulamento, com o objetivo de obter vantagem indevida.

8.3. A Western Union poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou cancelar a participação de qualquer cliente que viole os termos deste Regulamento, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **9. PREVENÇÃO DE FRAUDES E CONTROLE**

9.1. A Promotora poderá manter registros internos das operações realizadas e dos clientes participantes, com a finalidade de assegurar a correta execução da Promoção.

9.2. Caso sejam identificadas inconsistências, irregularidades ou indícios de fraude, a Promotora poderá solicitar documentação adicional, realizar auditorias e adotar as medidas cabíveis, incluindo o cancelamento do benefício.

## **10. MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

10.1. A Western Union reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, modificar, suspender ou cancelar a Promoção, bem como alterar este Regulamento, sem necessidade de aviso prévio.

10.2. As alterações passarão a vigorar imediatamente após sua divulgação nos canais oficiais da Promotora.

## **11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

11.1. A Western Union não será responsável por quaisquer falhas decorrentes de fatores externos, incluindo, mas não se limitando, a problemas técnicos, indisponibilidade de sistemas ou falhas de terceiros.

11.2. A Western Union não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades, limitações ou falhas relacionadas aos serviços prestados pelas empresas parceiras Breeze e Universal Assistance.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

12.2. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para a execução desta Promoção, cumprimento de obrigações legais e prevenção de fraudes.

12.3. Informações adicionais poderão ser consultadas na Política de Privacidade da Western Union disponível em <https://www.westernunion.com/global/pt/privacy-statement.html>.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Promoção não é cumulativa com quaisquer outras promoções ou campanhas vigentes.

13.2. A responsabilidade da Promotora encerra-se com a efetiva entrega ou disponibilização do brinde ao participante elegível.

13.3. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

13.4. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor da Western Union, pelo telefone 0800 707 9330.

**ANEXO 1 – LOJAS PARTICIPANTES**

Loja	Endereço
WESTERN UNION SÃO PAULO ITAIM BIBI	RUA CLODOMIRO AMAZONAS 1023
WESTERN UNION SÃO PAULO BRAS	RUA JOAO TEODORO 1122 BRAS
WESTERN UNION SÃO PAULO SÃO BENTO	RUA DOUTOR MIGUEL COUTO, 36
WESTERN UNION SP TATUAPE BOULEVARD	RUA GONÇALVES CRESPO 78 LOJA 134
WESTERN UNION SÃO PAULO BARRA FUNDA	AV AURO SOARES DE MOURA ANDRADE 664
WESTERN UNION SÃO PAULO BOM RETIRO	RUA RODRIGUES DOS SANTOS 91
WESTERN UNION SÃO PAULO PENHA	RUA DR. JOAO RIBEIRO 304
WESTERN UNION SÃO PAULO TIETÊ	AV CRUZEIRO DO SUL 1800
WESTERN UNION SANTO ANDRE	RUA ÁLVARES DE AZEVEDO 99
WESTERN UNION SÃO PAULO BARÃO	RUA CONSELHEIRO CRISPINIANO 151
WESTERN UNION SÃO PAULO PAULISTA	AVENIDA PAULISTA 2001
WESTERN UNION SÃO PAULO LAPA	RUA DRONSFIELD 137
WESTERN UNION OSASCO	AV AUTONOMISTAS N 1542 LUC 20
WESTERN UNION SÃO PAULO MORUMBI	AV ALBERTO AUGUSTO ALVES N 50
WESTERN UNION SÃO PAULO INTERLAGOS	AV. INTERLAGOS N 2255
WESTERN UNION SÃO PAULO FARIA LIMA	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA 1188
WESTERN UNION NATAL	AV SENADOR SALGADO FILHO 2190
WESTERN UNION CUIABA	AV LAVAPES 500
WESTERN UNION FORTALEZA ABOLIÇÃO	AVENIDA ABOLIÇÃO 2950 QUARTO 08
WESTERN UNION GOVERNADOR VALADARES	AV MINAS GERAIS 76
WESTERN UNION RIBEIRÃO PRETO	RUA SÃO SÃO JOSE 933 LJ S03 PISO G2
WESTERN UNION BH SHOPPING	BR 356 N 3049 BAIRRO BELVEDERE
WESTERN UNION BELO HORIZONTE CENTRO	RUA ESPÍRITO SANTO 973 LJ 02
WESTERN UNION CAMPO GRANDE	RUA EUCLIDES DA CUNHA 47

WESTERN UNION BRASILIA PARK	SAI SO TRECHO 1 ÁREA 6580 GUARA
WESTERN UNION RJ SHOPPING ATLANTICO	RUA FRANCISCO OTAVIANO 20 LJ
WESTERN UNION JUNDIAÍ	AV NOVE DE JULHO 3333 LJ 105
WESTERN UNION RJ COPACABANA	AV NS SRA DE COPACABANA 386
WESTERN UNION CURITIBA	RUA MARECHAL DEODORO 261 CENTRO
WESTERN UNION CENTRO DO RIO DE JANEIRO	AV. RIO BRANCO, 156, LOJAS G-1
WESTERN UNION CAMPINAS	AV JOHN BOYD DUNLOP, 350
WESTERN UNION SPA CAMBURIU	AV SANTA CATARINA 01 LUC 30
WESTERN UNION FLORIANÓPOLIS	RUA TENENTE SILVEIRA. 200
WESTERN UNION PORTO ALEGRE BARRA	AV DIARIO DE NOTICIAS 300
WESTERN UNION GOIÂNIA	AV GOIAS 2151
WESTERN UNION RIO DE JANEIRO BARRA	AV DAS AMERICAS 3555
WESTERN UNION BELÉM	RODOVIA BR 316 KM 01 S N LOJA 100
WESTERN UNION GUARULHOS	RUA DOM PEDRO II 178
WESTERN UNION LONDRINA	AV AMERICO DEOLINDO GARLA 224
WESTERN UNION NITEROI	AV VISCONDE DO RIO BRANCO 360
WESTERN UNION RECIFE TRADE CENTER	AV CONSELHEIRO AGUIAR N 1472
WESTERN UNION VITÓRIA	AV AMERICO BUAIZ 200
WESTERN UNION BRASILIA VENANCIO	SCS QUADRA 8 BLOCO B LOTE 50/60 LOJA 62
WESTERN UNION RIO DE JANEIRO GAVÉA	RUA MARQUES DE SÃO VICENTE 52
WESTERN UNION CURITIBA	RUA MARECHAL DEODORO 630
WESTERN UNION PORTO ALEGRE CENTER	PRAÇA DA ALFÂNDEGA, 80
WESTERN UNION SÃO JOSE	RODOVIA BR-101, S/N - KM 210
WESTERN UNION SANTOS	RUA ANA COSTA, 549 LOJA 86 A
WESTERN UNION SALVADOR CENTER	RUA PORTAO DA PIEDADE, 155
WESTERN UNION SÃO PAULO BARUERI	RUA GEN DE DIVISÃO PEDRO RODRIGUES, 400
WESTERN UNION MACAPA	RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, 2141
WESTERN UNION MACEIÓ	AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 2990
WESTERN UNION NOVA IGUAÇU	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 540
WESTERN UNION FORTALEZA RIOMAR	AV. SARGENTO HERMINIO SAMPAIO, 3100
WESTERN UNION CONTAGEM	AV SEVERINO BALLESTEROS RODRIGUES 850
WESTERN UNION JOÃO PESSOA	R. DEPUTADO ODON BEZERRA 184
WESTERN UNION MANAUS CARREFOUR	AV JORN HUMBERTO CALDERARO FILHO 203

WESTERN UNION CRICIÚMA	RUA CORONEL PEDRO BENEDET N 333
WESTERN UNION TAGUATINGA	QS-03 RUA 4 LOTE 2
WESTERN UNION UBERLÂNDIA	AV JOÃO NAVES DE ÁVILA 1441
WESTERN UNION MARINGÁ	AV SAO PAULO 743
WESTERN UNION CANOAS	AVENIDA FARROUPILHA 4545
WESTERN UNION VARZEA GRANDE	AVENIDA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES 43
WESTERN UNION BH SHOPPING DEL REY	AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ, 3001
WESTERN UNION RIO DE JANEIRO MADUREIRA	ESTRADA DO PORTELA, 222
WESTERN UNION CAXIAS DO SUL	AVENIDA JULIO DE CASTILHOS 2030
WESTERN UNION SÃO LUÍS	987 DANIEL DE LA TOUCHE AVENUE
WESTERN UNION CASCAVEL	AVENIDA TOLEDO 432
WESTERN UNION MANAUS CENTRO	RUA LOBO D ALMADA, 177

#### ANEXO 2 – IMAGEM ILUSTRATIVA DO BRINDE



*Imagem meramente ilustrativa.*